

**PORTARIA Nº 99/DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0511**, outorgada ao Sr.(a) **WALTER JOSIMAR PAULA DO NASCIMENTO**, portador do RG 169253 SSP/RO, CPF Nº 203.083.372-04 residente e domiciliado a Rua Calama nº 6407, Bairro: Aponiã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**480C5460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº100/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº 100/DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0511** ao Sr.(a) **SUELY DA GAMA** portador do **RG. 311310 SSP/RO CPF Nº 418.605.002-34** residente e domiciliado na Av. Rio Madeira nº 5733, Bairro: Nova Esperança, vinculado ao **Processo 14.00736-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**DD23A69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº112/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº112 /DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 03 de junho de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0569**, outorgada ao Sr.(a) **EMANUEL NELSON PEREIRA**, portador do RG 124432 SSP/RO, CPF Nº 103.259.482-91 residente e domiciliado a Rua Renascer, S/N Res: 1493, Bairro: Caladinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Matheus Machado de Oliveira  
**Código Identificador:**8E79EBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº113/DTR/GAB/SEMTRAN/2020**

**PORTARIA Nº 113 /DTR/GAB/SEMTRAN/2020** Porto Velho-RO, 03 de junho de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0569** ao Sr.(a) **SERGIANE COLARES DOS SANTOS** portador do **RG. 2180851 SSP/RO CPF Nº 994.223.602-34** residente e domiciliado na Rua: Antonio Violão – Tancredo Neves, vinculado ao **Processo 14.001225-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte